A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 21/03/19
Presidente

PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

A Comissão de Constituição, justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 19/03/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A Comissão da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 21/03/19
PRESIDENTE

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 3.992/2017 – PPA 2018/2021 é dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluso no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei n° 3.992/2017, o Fundo Municipal de Educação, em conformidade com os anexos que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIM
Prefeito municipal de Luziânia

Concedo vistas ao vereador
Ana Lúcia de Sousa e Silva
pelo prazo de 5 dia(s)
Em 21/03/19
Devolvido
Presidente

Protocolo nº 1290
Data: 19/03/19
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, tem como objetivo único adequar o Plano Plurianual 2018/2021, a Lei Orçamentária de 2019, no que diz respeito à inclusão do Fundo Municipal de Educação, na execução orçamentária de 2019.

O Fundo Municipal de Educação foi Criado pela Lei Municipal n° 4.018/2017, quando já estava aprovada a Lei Municipal n° 3.992/2017 - P.P.A 2018/2022 e a Lei Municipal n° 3.991/2017 - LOA /2018.

Para o Exercício de 2019 o Fundo Municipal de Educação foi incluso na LOA – Lei Municipal n° 4.047/2018, motivo pelo qual se faz necessária à sua inclusão no P.P.A – 2018/2021, objeto da presente matéria.

Ao exposto, solicito a apreciação de Vossas Excelências da proposta legislativa encaminhada, e sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA